

PARECER DA COMISSÃO

PARECER N° /2024

**PARECER DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO
PROJETO DE LEI N° 102/2024.**

I - Relatório:

Foi encaminhado para análise e parecer desta Comissão, nos termos do Regimento Interno deste Legislativo Municipal, a presente proposição.

O Projeto de Lei nº 102 de autoria do Vereador Miquinha, dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de informações sobre obras paralisadas no município de Parauapebas, contendo os motivos, tempo de interrupção e nova data prevista para término e dá outras providências.

O Projeto de Lei veio devidamente acompanhado de sua justificativa, foi devidamente protocolado junto à Diretoria Legislativa da Câmara de Parauapebas, de forma eletrônica, através do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, seguindo todos os procedimentos regimentais necessários.

Além disso, o Projeto foi encaminhado à Procuradoria Especializada de Assessoramento Legislativo Legislativa, para análise e parecer prévio, verificando os aspectos legais e regimentais necessários e após análise, opinou pela legalidade e regularidade do Projeto de Lei, sugerindo o prosseguimento do rito legislativo.

II – Voto do Relator:

O Projeto de Lei foi encaminhado a este Relator para análise e parecer.

O projeto em questão pretende a transparência ativa da administração pública municipal, com a divulgação dos dados das obras paralisadas estabelecendo requisitos mínimos de divulgação, trazendo valorização e respeito aos cidadãos.


ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

O objeto do Projeto é de interesse local sendo portanto competência do legislativo municipal, e não adentra em quaisquer preceitos que sejam de competência privativa do executivo.

Quanto a sua redação obedece os padrões exigidos pela Câmara Municipal de Parauapebas, e está conforme as normas gramaticais

Portanto, ante o exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 102/2024.

É o parecer do relator.

Sala das Comissões, em 17 de junho de 2024.



Relator(a)

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, ante o exposto, opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 102/2024.

Sala das Comissões, em 17 de junho de 2024.



Elias Ferreira de Almeida Filho
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação



Luis Castilho
Membro da CCJR



Elvis da Silva (Ze do Bode)
Membro da CCJR